



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 120/2018

TERMO N.º 08 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL n.º 25/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E PAULO ANTONIO CARVALHO.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Políticas para a Terceira Idade, **LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 707409 CRA/MS, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 572.234.917-87, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **PAULO ANTONIO CARVALHO**, residente a Rua Cinco de Julho, n.º 63 – Apto 603, Copacabana/RJ, portador de cédula de identidade n.º 03047717-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.422.377-53, daqui por diante denominada **LOCADOR**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 11300/2012 às fls. 380 e 382, resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo n.º 11300/2012, e nas Leis Federais n.º 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 25/2011**, que tem por objeto à **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA SÃO MARTINHO, QUADRA N.º 89. LOTE N.º 22, JARDIM ATLÂNTICO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 19.413, DESTINANDO-SE ATUALMENTE AO USO DAS INSTALAÇÕES DA CASA DO IDOSO MAIS FELIZ/NÚCLEO DE ITAIPUAÇU**, amparada no disposto no disposto na Lei Federal n.º 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 386 e autorização da autoridade competente à fl. 382, ambas dos autos do processo administrativo n.º 11300/2012, nos termos abaixo:

- I) Fica prorrogada a vigência do **Contrato 25/2011**, por 12 (doze) meses, vigorando de **18 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$46.616,16 (quarenta e seis mil e seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**, sendo estipulado o valor mensal de **R\$ 3.884,68 (três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Paragrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 35.01.04.122.0001.2001
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
Origem do Recurso: 206
Nota de Empenho: 3089/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato 25/2011**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

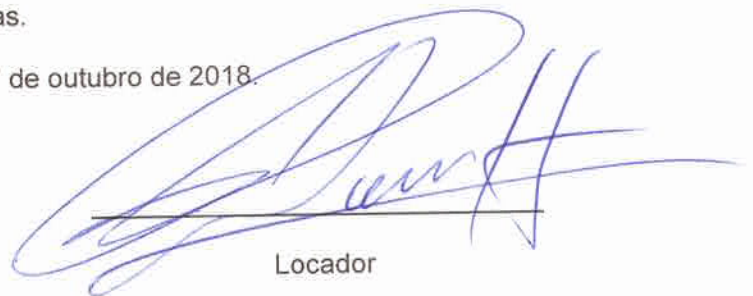
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 17 de outubro de 2018.


Município


Locador